



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1513
Em 11 / 04 / 24
EXPEDIENTE

Ofício nº 1396/2024/SG

Juiz de Fora, 11 de abril de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 611/2024
Pedido de Informação nº 32/2024
De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 32/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SESUC), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.04.11 16:41:04
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Juiz de Fora, 25 de março de 2024.

Ref: Pedido de Informação nº 32/2024

Excelentíssima Prefeita Margarida Salomão,

Com os devidos cumprimentos, em atenção à demanda apresentada a esta Secretaria, cumpre-nos informar que a Guarda Municipal se faz presente constantemente na região central de Juiz de Fora, inclusive no entorno do Cine Teatro Central, a fim de aumentar a sensação de segurança dos cidadãos e cidadãs que transitam no centro da cidade. Durante à noite, a região central também é atendida com rondas constantes da Guarda Municipal e Polícia Militar.

No que tange aos moradores em situação de rua que ocupam algumas das áreas centrais da cidade, tal como o Cine Teatro Central, cumpre-nos salientar ser esta uma atribuição da Secretaria de Assistência Social, que vem, por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social, executado pela OSC AMAC, trabalhando no encaminhamento dessas pessoas para os equipamentos de assistência do Município.

Ressaltamos, ainda, que, por ser o Cine Teatro Central um próprio da Universidade Federal de Juiz de Fora e, portanto, do Governo Federal, não detém a Guarda Municipal competência legal para realizar a segurança patrimonial do prédio, nos termos do art. 144, § 8º da Constituição Federal e da Lei nº 13.022 de 2014.

No entanto, esta Secretaria coloca-se à disposição da Universidade Federal de Juiz de Fora para, conjuntamente, construir estratégias para proteção do local.

Respeitosamente,

Letícia Fonseca Paiva Delgado

Secretária de Segurança Urbana e Cidadania